



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Capital da Produtividade*

LEI MUNICIPAL Nº 6507/2017

DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal Nº 6425/2016 e dá outras providências.

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal 6425/2016, que passa a ter a seguinte redação:

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.*

**(NR)**

**Art. 2º** - Fica incluído na redação da Lei Municipal nº 6425/2016, os artigos 5º, 6º e 7º, conforme segue:

*Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.*

*Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.*

*Art. 7º - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GIRUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Capital da Produtividade**

**Art. 3** - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 6425/2016 passa a ser o Art. 8º.

**Art. 4** - Os demais artigos da Lei Municipal nº 6425/2016, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 29 DE AGOSTO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Saveni Pazini**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 29 de agosto de 2017.